



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM N° 09 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARÍQUERA-AÇU

PROTOCOLO

Assinado em: 25/02/26
Horário: 16:40



O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder reajuste geral aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Paríquera-Açu, no valor fixo de R\$ 100,00 (cem reais), aplicado de forma linear a todas as referências salariais.

A medida possui caráter geral, impessoal e isonômico, observando o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e visa à valorização do servidor público municipal, contribuindo para a manutenção da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

Ressalte-se que o reajuste proposto possibilita, ainda, a adequação dos vencimentos ao **piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias**, nos termos do art. 198, § 9º, da Constituição Federal, bem como ao **piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica**, previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, assegurando o cumprimento da legislação federal aplicável.

As despesas decorrentes da execução desta Lei são compatíveis com a capacidade financeira do Município e atendem às exigências da legislação orçamentária e da Lei Complementar nº 101/2000.

“Deus Seja Louvado”





Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueracu.sp.gov.br

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação, **EM REGIME
DE URGÊNCIA**, para que possa ser pago nos vencimentos de fevereiro de 2026.

Município de Pariquera-Açu, 02 de fevereiro de 2026.


Wagner Bento da Costa

Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueracu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 09 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Pariquera-Açu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos vencimentos básicos de todas as referências salariais dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Pariquera-Açu.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, ficam substituídas as tabelas constantes dos Anexos I e II da Lei nº 936, de 27 de janeiro de 2026, pelas tabelas atualizadas que integram os Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei aplica-se aos servidores ativos, observada a legislação vigente.

Art. 3º O valor concedido será incorporado ao vencimento básico para todos os efeitos legais.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

“Deus Seja Louvado”



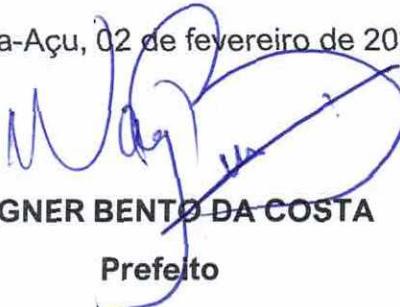
Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@paraqueraacu.sp.gov.br

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paráquera-Açu, 02 de fevereiro de 2026.


WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueracu.sp.gov.br

ANEXO I

REF	VALOR - R\$
1	R\$ 1.805,35
2	R\$ 1.821,51
3	R\$ 1.837,65
4	R\$ 1.868,59
5	R\$ 1.976,72
6	R\$ 1.983,63
7	R\$ 2.209,23
8	R\$ 2.466,89
9	R\$ 2.665,62
10	R\$ 2.761,27
11	R\$ 3.102,71
12	R\$ 3.497,12
13	R\$ 4.055,14
14	R\$ 4.592,47
15	R\$ 5.951,64
16	R\$ 6.794,56
17	R\$ 6.922,43
18	R\$ 7.216,00
19	R\$ 7.369,25
20	R\$ 7.746,26
21	R\$ 9.386,80
22	R\$ 10.218,65
23	R\$ 11.904,30
24	R\$ 16.181,24
25	R\$ 17.805,86
26	R\$ 1.275,98
	Plantão 12 horas (Clínico Geral)
27	R\$ 1.540,00
	Plantão 08 horas (Especialidade Médica)
11-A	R\$ 3.265,33
11-B	R\$ 3.143,61
11-C	R\$ 3.215,91
20-A	R\$ 8.618,90

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO II

TABELA I - CLASSES DE DOCENTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS

NÍVEL	REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.891,02	4.080,57	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33
2	4.080,57	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35
3	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35	5.701,07
4	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35	5.701,07	5.981,12
5	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35	5.701,07	5.981,12	6.275,18

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS

NÍVEL	REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.710,49	3.891,02	4.080,57	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41
2	3.891,02	4.080,57	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33
3	4.080,57	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35
4	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35	5.701,07
5	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35	5.701,07	5.981,12

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES – 20 HORAS

NÍVEL	REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.265,34	3.423,61	3.589,79	3.764,28	3.947,49	4.139,87	4.341,86
2	3.423,61	3.589,79	3.764,28	3.947,49	4.139,87	4.341,86	4.553,95
3	3.589,79	3.764,28	3.947,49	4.139,87	4.341,86	4.553,95	4.776,65
4	3.764,28	3.947,49	4.139,87	4.341,86	4.553,95	4.776,65	5.010,48
5	3.947,49	4.139,87	4.341,86	4.553,95	4.776,65	5.010,48	5.256,01

“Deus Seja Louvado”





Prefeitura Municipal de Pará de Minas

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@paradecaminas.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NÍVEL	REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	5.154,69	5.407,42	5.672,79	5.951,43	6.244,00	6.551,20	6.873,76
2	5.407,42	5.672,79	5.951,43	6.244,00	6.551,20	6.873,76	7.212,45
3	5.672,79	5.951,43	6.244,00	6.551,20	6.873,76	7.212,45	4.868,07
4	5.951,43	6.244,00	6.551,20	6.873,76	7.212,45	4.868,07	7.941,47
5	6.244,00	6.551,20	6.873,76	7.212,45	4.868,07	7.941,47	8.333,54

DIRETOR – 40 HORAS

NÍVEL	REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	5.407,43	5.672,80	5.951,44	6.244,01	6.551,21	6.873,77	7.212,46
2	5.672,80	5.951,44	6.244,01	6.551,21	6.873,77	7.212,46	7.568,08
3	5.951,44	6.244,01	6.551,21	6.873,77	7.212,46	7.568,08	7.941,48
4	6.244,01	6.551,21	6.873,77	7.212,46	7.568,08	7.941,48	8.333,55
5	6.551,21	6.873,77	7.212,46	7.568,08	7.941,48	8.333,55	8.745,23

SUPERVISOR – 40 HORAS

NÍVEL	REFERÊNCIA						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	6.184,97	6.489,22	6.808,68	7.144,11	7.496,32	7.866,14	8.254,45
2	6.489,22	6.808,68	7.144,11	7.496,32	7.866,14	8.254,45	8.662,17
3	6.808,68	7.144,11	7.496,32	7.866,14	8.254,45	8.662,17	9.090,28
4	7.144,11	7.496,32	7.866,14	8.254,45	8.662,17	9.090,28	9.539,79
5	7.496,32	7.866,14	8.254,45	8.662,17	9.090,28	9.539,79	10.011,78

“Deus Seja Louvado”





Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP: 11930-000 - Email: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – BASE DE CÁLCULO

Dispõe sobre reajuste salarial de 4,26 (IPCA 2025) + Aumento Salárial de R\$ 100,00 a ser incorporado na remuneração dos Servidores Municipais de Paríquera-Açu.

Previsão do início do Impacto das despesas a partir de fevereiro de 2026

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JAN/25 ATÉ DEZ/25	39.430.309,96
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA PERÍODO DE JAN/25 A DEZ/25	98.321.347,51
PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA	40,10

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	% DESPESA S/RCL
jan/25	2.820.615,29	8.316.367,09	33,92
fev/25	2.901.537,36	8.145.523,37	35,62
mar/25	3.026.482,50	6.958.755,06	43,49
abr/25	2.979.279,92	7.458.360,20	39,95
mai/25	2.956.571,90	8.468.855,99	34,91
jun/25	3.043.396,75	8.004.006,34	38,02
jul/25	2.996.216,41	8.913.349,16	33,61
ag/25	3.147.483,88	7.219.563,80	43,6
set/25	3.176.566,78	8.521.685,15	37,28
out/25	3.392.311,60	7.735.758,23	43,85
nov/25	3.663.929,50	6.679.214,97	54,86
dez/25	5.325.918,07	11.899.908,15	44,76
TOTAL	39.430.309,96	98.321.347,51	40,1



Prefeitura Municipal de Pará de Minas

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP: 11930-000 - Email: gabinete@paradeaminas.sp.gov.br

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL de 4,26% + R\$ 100,00 DE AUMENTO SALARIAL NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Despesa com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal	2026	2027	2028
Previsão das despesas com pessoal sem reajuste/aumento	39.340.309,96	40.928.661,72	42.361.164,90
Previsão das despesas com pessoal com reajuste/aumento	42.143.107,82	43.906.289,39	45.598.817,18

Para o ano de 2027 considera-se inflação de 3,8 % e para 2028 de 3,5 % - Fonte: Relat. de Mercado Focus de 09/01/26

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(Atendimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dispõe sobre reajuste Salarial de 4,26% (IPCA 2025) + Aumento salarial de R\$ 100,00 no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Na qualidade de Ordenador de Despesa, Declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em Seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

	Orçamento 2026	Caixa 2025
Valor das despesas no exercício de 2026 R\$ 42.143.107,82		
Impacto percentual sobre o orçamento	34,239%	123.500.000,00
Impacto percentual sobre orçamento 2026	26,6532	158.116.381,95
Valor das despesas no exercício de 2027 R\$ 43.906.289,39		
Impacto percentual sobre o orçamento	32,5231,	135.000.000,00
Impacto percentual sobre orçamento 2027	32,5231	135.000.000,00
Valor das despesas no exercício de 2028 R\$ 45.598.817,18		
Impacto percentual sobre o orçamento	31,2320	146.000.000,00
Impacto percentual sobre orçamento 2027	31,2320	146.000.000,00

"DEUS SEJA LOUVADO"



Prefeitura Municipal de Paracuru-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP: 11930-000 - Email: gabinete@paracurauacu.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(Atendimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dispõe sobre reajuste Salarial de 4,26% (IPCA 2025) + Aumento salarial de R\$ 100,00 no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Paracuru Açu.

Na qualidade de Ordenador de Despesa, Declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em Seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2026: R\$ 98.321.347,51

Valor previsto da Despesa com Pessoal, considerando as alterações: R\$ 42.143.107,82

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista: 42,86 %

** Considerado a receita corrente líquida dos meses de jan/25 a Dez/25 previsto para o exercício de 2026

Valor Previsto da Receita Corrente Líquida para o Exercício de 2027: R\$ 102.057.558,72

Valor previsto da Despesa com Pessoal, considerando as alterações: R\$ 43.906.289,39

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista: 43,02 %

** Considerado aumento da Receita Corrente Líquida em 3,8% para o exercício de 2027, sobre a RCL prevista para 2026.

Valor Previsto da Receita Corrente Líquida para o Exercício de 2028: R\$ 105.629.573,27

Valor previsto da Despesa com Pessoal, considerando as alterações: R\$ 45.598.817,18

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista: 43,16 %

** Considerado aumento da Receita Corrente líquida de 3,5% para o Exercício de 2028 sobre a RCL prevista para o exercício de 2027.

** Receita Corrente Líquida fornecida pelo Orçamento.

Obs: Dados retirados dos balancetes Contábeis da Prefeitura Municipal, base Dezembro/2025. Lembrando que os Limites de Gastos com Pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:

Limite Máximo: 54 %

Limite Prudencial: 51,3 %

Limite de Alerta: 48,6 %

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa de Pessoal (acumuladas) ficará abaixo do **LIMITE DE ALERTA de 48,6 %.**

Recomenda-se observar o **PRINCIPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC).

Paracuru-Açu, 02 de Fevereiro de 2026.


Wagner Bento da Costa

Prefeito Municipal


Dinoel Pedroso Rocha

Secretário Municipal de Finanças

"DEUS SEJA LOUVADO"



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Tel: (13) 3856-7106 - CEP 11930-000 E-mail: rh@pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu/SP, 29 de Janeiro de 2026.

Memorando nº 005/2026

ASSUNTO: ESTIMATIVA INCORPORAÇÃO SALARIAL

**Do Depto de Recursos Humanos
Ao Depto de Finanças**

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar cálculo de impacto financeiro referente à proposta de aumento salarial de R\$ 100,00 a ser incorporado na remuneração do salário base dos servidores.

Levando em consideração **650** servidores bem como encargos de **19,20%**, obtém-se:

Total Bruto Mensal	R\$ 65.000,00
Encargos Mensais	R\$ 12.480,00
Total Mensal	R\$ 77.480,00
Total Bruto Anual	R\$ 866.666,66
Encargos Anuais	R\$ 166.400,00
Total Anual	R\$ 1.033.066,66

Atenciosamente,

FELIPE MOTTA MIGUEL
Dir. do Depto.
de Recursos
Humanos
Felipe Motta Miguel
Dir. do Depto. de RH
Dr. Mat. 242
Prefeitura de Pariquera-Açu/SP
FELIPE MOTTA MIGUEL
Dir. do Depto.
de Recursos
Humanos
Felipe Motta Miguel
Dir. do Depto. de RH
Dr. Mat. 242
Prefeitura de Pariquera-Açu/SP



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueracu.sp.gov.br

MENSAGEM N° 10 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO

Recebido em: 05/02/2026
Horário: 16:40

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a adequação de nomenclatura de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, bem como promove a atualização de atribuições e referências de cargos específicos, com vistas ao aprimoramento da organização administrativa e à valorização do serviço público.

As alterações propostas decorrem de estudos técnicos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos, que evidenciaram a necessidade de modernização das nomenclaturas, compatibilização das atribuições com as atividades efetivamente desempenhadas e readequação das referências remuneratórias, de modo a manter coerência interna na estrutura de cargos, eliminar distorções funcionais, racionalizar processos de trabalho e assegurar maior eficiência administrativa, com reflexos diretos na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Destaca-se que as referências e ajustes remuneratórios previstos no Projeto de Lei foram fixados com base na média salarial praticada nos municípios do Vale do Ribeira, no Estado de São Paulo, conforme levantamento técnico constante dos informativos elaborados pelo Departamento de Recursos Humanos, ora anexados, observando-se critérios de razoabilidade, proporcionalidade e responsabilidade fiscal.

Ressalte-se, ainda, que a alteração das referências dos cargos de Procurador do Município, Médico Veterinário e Agente de Fiscalização tem por finalidade aumentar a atratividade das respectivas carreiras, ampliando o interesse de candidatos qualificados no próximo concurso público, de modo a assegurar o adequado provimento das vagas, a recomposição do quadro funcional e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se, ainda, que a proposta não implica criação de despesa desnecessária ou aumento remuneratório desvinculado de interesse público,

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueracu.sp.gov.br

tratando-se de medida de reorganização administrativa e readequação funcional, fundamentada em critérios técnicos. As alterações observam rigorosamente os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as dotações orçamentárias vigentes, estando alinhadas ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no sentido de que a modernização administrativa, a correção de distorções funcionais e a adequação remuneratória baseada em estudos comparativos regionais constituem providências legítimas quando motivadas e acompanhadas de impacto financeiro controlado.

Diante do exposto, entendendo tratar-se de medida necessária ao fortalecimento da Administração Pública Municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Pariquera-Açu, 05 de fevereiro de 2026.


Wagner Bento da Costa
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a adequação de nomenclatura de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, altera atribuições e referências de cargos específicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a nomenclatura dos cargos abaixo relacionados, mantidas as atribuições, requisitos e demais condições legais, salvo disposição expressa em contrário:

- I – Coletor de Lixo passa a denominar-se Coletor de Resíduos;
- II – Agente de Controle de Vetores passa a denominar-se Agente de Combate às Endemias, em atendimento à Portaria nº 165/2025 do Ministério da Saúde;
- III – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil passa a denominar-se merendeiro.

Art. 2º O cargo de Auxiliar de Escritório, desde que tenha o ensino médio completo, poderá migrar para o de Escriturário, acrescendo as 08 (oito) vagas existentes, totalizando 54 (cinquenta e quatro) vagas para o cargo de Escriturário;

§ 1º O cargo de Auxiliar de Escritório será extinto na vacância;

§ 2º Ficam alteradas as atribuições do cargo de Escriturário, mantidos os requisitos de provimento e a referência, passando a compreender as seguintes atividades: Redigir documentos administrativos, de natureza física e digital, atendendo às exigências de padrões estéticos, com base em minutas e modelos fornecidos, para atender às rotinas administrativas; realizar atendimento

“Deus Seja Louvado”





Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ao público interno e externo, por meio dos canais disponíveis; efetuar cálculos utilizando fórmulas e dados comparativos, tais como cálculos de áreas, metragens de muros e passeios, juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou encaminhando recados e dados de rotina, bem como prestando informações relativas aos serviços executados, secretariando a chefia imediata; operar sistemas eletrônicos e e-mails específicos à área de lotação; controlar o recebimento e a expedição de correspondências, registrando-as em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-las aos interessados; redigir memorandos, circulares, relatórios e ofícios, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos do setor sob sua responsabilidade, de modo a facilitar sua localização quando necessário; participar do controle de requisição de materiais de consumo da unidade de lotação, quando solicitado, providenciando formulários de solicitação, acompanhamento e recebimento; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º Ficam adequados os requisitos e alteradas as atribuições do cargo de Médico Veterinário, passando a compreender as seguintes atividades: planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, com base em levantamentos de necessidades e no aproveitamento de recursos orçamentários existentes, visando favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, bem como acompanhando sua execução, para garantir a produção racional e o atendimento à legislação aplicável; coordenar o desenvolvimento das atividades de castração animal; efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e laboratoriais, para assegurar a sanidade individual e coletiva; realizar exames laboratoriais, colhendo material e procedendo à análise anátomo-patológica, histopatológica e imunológica, para estabelecimento de diagnóstico e terapêutica; promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais adequadas e fixando caracteres mais vantajosos, com vistas ao aumento da produtividade; realizar e acompanhar ações ligadas ao controle de zoonoses, avaliando condições sanitárias de abrigos, canis, gatis e lares temporários, bem como atuando em fiscalizações de estabelecimentos que envolvam animais; definir protocolos de atendimento, manejo e bem-estar animal; desenvolver campanhas educativas sobre guarda responsável, promovendo ações em escolas e comunidades; produzir materiais informativos sobre cuidados e bem-estar animal; desenvolver e executar

“Deus Seja Louvado”





Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

programas de nutrição animal, formulando e balanceando rações, com vistas à redução do índice de conversão alimentar, prevenção de doenças e aumento da produtividade; promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando vistorias in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; auxiliar na criação e execução de leis, decretos e políticas públicas voltadas à causa animal; acompanhar a elaboração e a execução de contratos, convênios e parcerias relacionados à área de atuação, bem como auxiliar na gestão de recursos destinados à proteção animal; oferecer suporte técnico em processos administrativos e judiciais relacionados às atividades exercidas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 5º Ficam alteradas as referências dos seguintes cargos:

- I – Procurador do Município: passa a ser Referência 21;
- II – Médico Veterinário: passa a ser Referência 18;
- III – Agente de Fiscalização: passa a ser Referência 09.

Art. 6º As alterações promovidas por esta Lei observarão os limites e condições previstos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as dotações orçamentárias próprias

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário constantes da Lei 066/2021, anexos III e IV.

Paríquera-Açu, 05 de fevereiro de 2026.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro Tel: (13) 3856-7100 CEP: 11930-000 Email: rh@pariqueracu.sp.gov.br

INFORMATIVO

Do Depto de Recursos Humanos
À Secretaria de Planejamento

Pariquera-Açu, 05 de Fevereiro de 2026.

Assunto: MÉDIA SALARIAL DE MÉDICOS VETERINÁRIOS.

À Dr.^a Simone,

Segue estudo sobre as médias salariais de Agente Fiscal, Médico Veterinário 40h e Procurador Jurídico 40h, conforme apurado na região.

AGENTE FISCAL	
Cidade	Salário Base
Cajati	R\$ 4.475,79
Ilha Comprida	R\$ 3.033,46
Juquiá	R\$ 2.880,76
Miracatu	R\$ 2.768,36
Pariquera-Açu	R\$ 2.109,23
Registro	R\$ 1.920,82

➤ Média Salarial Total – R\$ 2.864,73

Médico Veterinário 40h		
Cidade	Salário Base	Salário Base - 40h
Barra Do Turvo	R\$ 5.766,40	R\$ 5.766,40
Cajati	Não Possui	Não Possui
Cananéia	R\$ 5.843,77	R\$ 5.843,77
Eldorado - 25h	R\$ 4.641,67	R\$ 7.426,67
Ilha Comprida	R\$ 5.894,16	R\$ 5.894,16
Jacupiranga - 20h	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
Juquiá	R\$ 6.924,47	R\$ 6.924,47
Miracatu	Não Possui	Não Possui
Pariquera-Açu	R\$ 5.851,64	R\$ 5.851,64
Registro - 20h	R\$ 6.454,15	R\$ 12.908,30

➤ Média Salarial Total 40h – R\$ 7.526,93

PROCURADOR JURÍDICO 40h		
Cidade	Salário Base	Salário Base - 40h
Cajati	R\$ 10.117,72	R\$ 10.117,72
Cananéia	R\$ 9.373,76	R\$ 9.373,76
Eldorado - 30h	R\$ 8.523,82	R\$ 11.365,09
Iguape - 20h	R\$ 4.605,85	R\$ 9.211,70
Ilha Comprida	R\$ 8.582,14	R\$ 8.582,14
Iporanga - 20h	R\$ 4.548,04	R\$ 9.096,08
Jacupiranga	R\$ 9.357,64	R\$ 9.357,64



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro Tel: (13) 3856-7100 CEP: 11930-000 Email: rh@pariqueraacu.sp.gov.br

Juquiá - 20h	R\$ 4.453,05	R\$ 8.906,10
Miracatu - 20h	R\$ 4.839,20	R\$ 9.678,40
Pariquera-Açu	R\$ 6.543,67	R\$ 6.543,67
Registro - 30h	R\$ 6.712,51	R\$ 8.950,01

➤ Média Salarial Total 40h – **R\$ 9.198,39**

Atenciosamente,

FELIPE MOTTA MIGUEL
Dir. do Depto de Gestão
de Recursos Humanos
Felipe Motta Miguel
Dir. do Depto de RH
Matr. 2462
Prefeitura Pariquera-Açu/SP